



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 17 de agosto de 2011.

Ano I, Edição nº 232, Pag. 1

PORTARIA Nº. 391/2011-GPDRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor LOURIVAL ALEIXO DOS REIS, matrícula nº 384-0A, para responder pela Secretaria Geral de Controle Externo – SECEX, durante o afastamento do titular PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n. 048-5A, a contar de 15.8.2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de agosto de 2011.

Conselheiro ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº. 392/2011-GPDRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração, exarado no Memorando nº 096/2011-SECEX, datado de 12.8.2011, subscrito pelo Secretário Geral de Controle Externo,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LÚCIA DE FÁTIMA PIRES, matrícula n. 242-9A, para responder pela Diretoria de Controle Externo da Administração dos Municípios do Interior – DCAMI, durante o afastamento do titular MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO, matrícula nº 120-1A, no período de 15 a 19.8.2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de agosto de 2011.

Conselheiro ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Presidente, em exercício

PORTARIA N. 393/2011-GPDRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração exarado no Ofício nº 59/2011-DAI, datado de 12.8.2011,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CRISTIANE CUNHA E SILVA DE AGUIAR, matrícula n. 001-9A, para responder pela Diretoria de Administração Interna – DAI, durante o afastamento da titular HELOISA HELENA DE VERÇOSA CHÃ, matrícula n. 440-5A,

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de agosto de 2011.

Conselheiro- ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Presidente, em exercício

ERRATA

ATO nº 064/2011, datado de 12.7.2011, publicado no dia 14.7.2011 na página 2 do Diário Eletrônico.

ONDE SE LÊ: tempo indeterminado.

LEIA-SE: período de 30.6 a 14.7.2011.

Manaus, 16.08.2011.

KATIA MARIA NEVES LOBO
Diretora de Recursos Humanos

ERRATA

ATO nº 070/2011, datado de 3.8.2011, publicado no dia 10.8.2011 na página 1 do Diário Eletrônico,

ONDE SE LÊ: pelo período de 28.7 a 12.8.2011

LEIA-SE: pelo período de 27.7 a 10.8.2011.

Manaus, 16.08.2011.

KATIA MARIA NEVES LOBO
Diretora de Recursos Humanos

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 022/2010 e,

CONSIDERANDO a autorização de ordem do Presidente deste Tribunal, às fls. 02 do Processo Administrativo nº 4347/2011;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 17 de agosto de 2011.

Ano I, Edição nº 232, Pag. 2

CONSIDERANDO o despacho nº 046/2011-DEJUR o qual nada obsta o deferimento do pedido para esta espécie de procedimento.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrição de 40 servidores no "ENCONTRO PARA CAPACITAÇÃO DE CONTROLADORES INTERNOS E EXTERNOS - CONINTER", a ser realizado no período de 24 a 26 de agosto de 2011, na cidade de Manaus/AM, que se dará através da empresa JAM-JURÍDICA Editoração e Eventos Ltda, situada à Avenida Praia de Itapuã, Lotes 49/52., Qd-17, s/n, Shop. Villas Boulevard, Salas D 2.4 e D2.5, Villas do Atlântico CEP: 42700-000 – Lauro de Freitas - Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 00.803.368/0001-98. O valor total das inscrições é de R\$ 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de agosto de 2011.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para participação dos servidores no "ENCONTRO PARA CAPACITAÇÃO DE CONTROLADORES INTERNOS E EXTERNOS - CONINTER"

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de agosto de 2011.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro Presidente, em exercício

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 022/2010 e,

CONSIDERANDO a autorização de ordem do Presidente deste Tribunal, junto ao Processo Administrativo nº 4411/2011;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrição dos servidores, Rogério Salles Perdiz, Fernando da Silva Mota Júnior e Rayglon Alencar Bertoldo, no curso "COMO FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA", a ser realizado no período de 26 a 28 de setembro, na cidade de São Paulo-SP, que se dará através da empresa ZENITE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA S/A, CNPJ nº 86.781.069/0001-15, situada à Av. Sete de Setembro, nº 4698, Andar 3, Batel – Curitiba/PR. O valor total das inscrições é de R\$ 8.340,00 (oito mil trezentos e quarenta reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de agosto de 2011.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização das inscrições no curso "COMO FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA".

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de agosto de 2011.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro Presidente, em exercício.

COMPLEMENTAÇÃO 01 da 28ª PAUTA ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, A SER REALIZADA NO DIA 18/08/2011, NA SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JULGAMENTO EM PAUTA:

CONSELHEIRO SUBSTITUTO: ALÍPIO REIS FILHO

1)PROCESSO Nº 2469/2010 e anexos
Obj.: Recurso Ordinário, referente ao Processo nº 3089/2007
Órgão: UEA
Recorrente: Carlos Eduardo de Souza Gonçalves
Procurador: Fernanda C. Veiga Mendonça

2)PROCESSO Nº 1971/2009 (3VIs) e anexos
Obj.: Prestação de Contas, exercício 2008
Órgão: UGPI – Unidade de Gerenciamento do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 17 de agosto de 2011.

Ano I, Edição nº 232, Pag. 3

Recorrente: Carlos Eduardo de Souza Gonçalves
Procurador: Fernanda C. Veiga Mendonça

Manaus, 16 de agosto de 2011

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS. (Rel. 84)

PROCESSO Nº. 3999/2011 – Consulta do Sr. MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO, quanto ao enquadramento da servidora MARGARIDA MARIA LITAIFF MONTEIRO, para o cargo de professora 40 horas.

DESPACHO: Conhecimento da presente Consulta.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de julho de 2011.

PROCESSO Nº. 4127/2011 – Denúncia do Sr. MOISES GOMES DE AGUIAR, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Manacapuru.

DESPACHO: Denúncia Admitida.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de julho de 2011.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de agosto de 2011.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

PORTARIA Nº 13, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

Disciplina o horário de funcionamento para recebimento e saída de Processos e Documentos no âmbito da Diretoria do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso I e V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

CONSIDERANDO a relevância da documentação armazenada na Diretoria do Ministério Público,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar horário para entrada e saída de processos e recebimento de documentos na Diretoria do Ministério Público de Contas - DMP,

RESOLVE:

Art. 1º. O recebimento pela Diretoria do Ministério Público de Contas - DMP de documentos e processos será efetivado no horário compreendido de 07 às 13 horas.

Parágrafo Único: Será designado um (a) servidor (a), sempre que necessário, até as 14 horas, para atender as demandas internas da DMP.

Art. 2º Após o horário estabelecido no parágrafo único desta Portaria, fica vedada a entrada na DMP sem a ciência do Diretor ou do Procurador Geral, salvo os serviços de manutenção e segurança, quando imprescindíveis.

Art. 3º. A documentação que não for tramitada até o horário estabelecido no art. 1º, deve ser disposta nos armários, vedada a permanência de quaisquer documentações sobre as estações e mesas da Diretoria.

Art. 4º. Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de Agosto de 2011.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA
Procurador - Geral



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

SERH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

SECMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Vice-Presidente
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Corregedor
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Ouvidor
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Conselheiros
Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral
Cons. Raimundo José Michiles

Auditores
Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos
Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM
Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja
Ademir Carvalho Pinheiro
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h